



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000516

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020

TERMO DE CONTRATO DE **REGISTRO PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, recarga de cartuchos, toner, FIRMADO ENTRE O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA EPRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

Aos 08 dias do mês de julho, do ano de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA - FMAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº **CNPJ 14.745.480/0001-24**, com sede administrativa à Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, neste ato representado por sua Secretária a Sr^a Osanir dos Santos Costa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ **12.219.015/0001-24**, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA** inscrito no CNPJ **28.261.365/0001-99**, a **PREFEITURA DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ no **13.104.740/0001-10**, e a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT**, inscrita no CNPJ **07.734.057/0001-63**, **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** resolve Registrar os Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, para **Registro de Preços** e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 04, de 02 de janeiro de 2006, Decreto nº 105 de 12 de Dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.784 de 06 de abril de 2001 e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, recarga de cartuchos, toner, para atender os órgãos Públicos deste Município:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal do Meio Ambiente

1.2. Não serão aceitas adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, na forma do art. 21 do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000517

2.1 – As empresas que registraram preços visando os serviços de execução, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: EPRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.604.484/0001-31, sediada na Rua Manoel Garangau nº 407- Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Erikson Tadeu Santos, RG nº 1.568.4010 SSP/SE e CPF nº 018.441.455-57, residente e domiciliado na Travessa William Fonseca de Jesus, 361, bairro Marianga, Itabaiana/Se, Telefone (79) 3431-8930/ (79) 99961-0027.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Pó para recarga de tonner HP CF283A: capacidade mínima para recarga de 70g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	55	HIGH FUSION	R\$ 39,00	R\$ 2.145,00
2	Pó para recarga de tonner HP CB435A: capacidade mínima para recarga de 65g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	175	HIGH FUSION	R\$ 70,00	R\$ 12.250,00
3	Pó para recarga de tonner HP CE278A: capacidade mínima de 100g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	95	HIGH FUSION	R\$ 65,00	R\$ 6.175,00
4	Pó para recarga de tonner HP CF353 MAGENTA: capacidade mínima para recarga de 40g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	25	HIGH FUSION	R\$ 38,00	R\$ 950,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000518

8	Pó para recarga de tonner, BROTHER TN 2370: capacidade mínima de 100g; no preço proposto	UND.	40	HIGH FUSION	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
9	Pó para recarga de tonner, BROTHER TN 3472: capacidade mínima de 200g; no preço proposto	UND.	40	HIGH FUSION	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
10	Pó para recarga de tonner, BROTHER TN 2340: capacidade máxima 100g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	70	HIGH FUSION	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
11	Pó para recarga de tonner, SAMSUNG ML2850: capacidade mínima de 160g; no preço proposto	UND.	70	HIGH FUSION	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
12	Tinta para Impressora HP Officejet Pro 8000 séries Black 1litro	UND.	87	INKTEC	R\$ 80,00	R\$ 6.960,00
13	Tinta para Impressora HP Officejet Pro 8000 séries Magenta 1litro	UND.	82	INKTEC	R\$ 80,00	R\$ 6.560,00
14	Tinta para Impressora HP Officejet Pro 8000 séries Cyan 1litro	UND.	82	INKTEC	R\$ 80,00	R\$ 6.560,00
15	Tinta Para Impressora HP Officejet Pro 8000 séries Yellow 1litro	UND.	82	INKTEC	R\$ 55,00	R\$ 4.510,00
24	Tinta para impressora Epson L395 Black 1 Litro	UND.	40	INKTEC	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
25	Tinta para impressora Epson L395 Magenta 1 Litro	UND.	40	INKTEC	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
26	Tinta para impressora Epson L395 Ciano 1 Litro	UND.	40	INKTEC	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
27	Tinta para impressora Epson L395 Yellow, 1 Litro	UND.	25	INKTEC	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00



000519

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

32	Manutenção de impressora laserjet, com reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	330	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 49.500,00
33	Manutenção de impressora jato de tinta, com reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	280	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 42.000,00
4	Manutenção de impressora Officejet, Pro 8000 séries, com reposição das peças que se faça, necessárias por responsabilidade da contratada.	UND	90	SERVIÇO	R\$ 163,00	R\$ 14.670,00
35	Pó para recarga de tonner HP CE505A: capacidade mínima de 150g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	30	HIGH FUSION	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
36	Pó para recarga de tonner HP Q2612A: capacidade mínima de 100g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	60	HIGH FUSION	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
37	Pó para recarga de tonner HP Q5949A: capacidade mínima para recarga de 150g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	80	HIGH FUSION	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000520

38	Pó para recarga de tonner HP Q7553A: capacidade mínima para recarga de 160g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	80	HIGH FUSION	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
39	Pó para recarga de tonner HP CE255A : capacidade mínima de 300g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	30	HIGH FUSION	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
40	Pó para recarga de tonner HP CE285A: capacidade mínima para recarga de 70g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	170	HIGH FUSION	R\$ 37,00	R\$ 6.290,00
41	Pó para recarga de tonner BROTHER TN 360 : capacidade mínima de 120g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	60	HIGH FUSION	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
42	Pó para recarga de tonner BROTHER TN 410 : capacidade mínima de 100g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que	UND.	20	HIGH FUSION	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00



009521

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	se façam necessárias por responsabilidade da contrata.					
43	Pó para recarga de tonner BROTHER TN 420 : capacidade mínima de 120g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	20	HIGH FUSION	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
44	Pó para recarga de tonner BROTHER TN 580 : capacidade mínima de 200g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	25	HIGH FUSION	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
45	Pó para recarga de tonner BROTHER TN 1060 : capacidade máxima 100g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	50	HIGH FUSION	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
46	Pó para recarga de tonner BROTHER TN 3332 : capacidade mínima de 200g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	40	HIGH FUSION	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
47	Tinta para impressora Epson L375 Black 1 Litro	UND.	60	INKTEC	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
48	Tinta para impressora Epson L375 Magenta 1 Litro	UND.	50	INKTEC	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000522

49	Tinta para impressora Epson L375 Ciano 1 Litro	UND.	50	INKTEC	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
50	Tinta para impressora Epson L375 Yellow 1 Litro	UND.	50	INKTEC	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
51	Tinta para recarga de cartucho HP 21: Original; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga.	UND.	50	INKTEC	R\$ 10,00	R\$ 500,00
52	Tinta para recarga de cartucho HP 22: Original; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga.	UND.	50	INKTEC	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
53	Tinta para recarga de cartucho HP 60 preto; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga.	UND.	10	INKTEC	R\$ 10,00	R\$ 100,00
54	Tinta para recarga de cartucho HP 60 colorido; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga.	UND.	10	INKTEC	R\$ 10,00	R\$ 100,00
55	Tinta para recarga de cartucho HP 122 preto; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga.	UND.	20	INKTEC	R\$ 10,00	R\$ 200,00
56	Tinta para recarga de cartucho HP 122 colorido; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga.	UND.	20	INKTEC	R\$ 10,00	R\$ 200,00
57	Manutenção de impressora matricial, com reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	25	serviço	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
						R\$ 223.385,00



DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS, POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	FMAS	PMI	FMS	SMTT	FMMA
1	Pó para recarga de tonner HP CF283A: capacidade mínima para recarga de 70g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	30	25	0	0	0
2	Pó para recarga de tonner HP CB435A: capacidade mínima para recarga de 65g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	50	80	45	0	0
3	Pó para recarga de tonner HP CE278A: capacidade mínima de 100g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	40	55	0	0	0
4	Pó para recarga de tonner HP CF353 MAGENTA: capacidade mínima para recarga de 40g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	25	0	0	0	0
5	Pó para recarga de tonner HP CF350 BLACK: capacidade mínima de 40g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	30	0	0	0	0
6	Pó para recarga de tonner HP CF351 CIANO: capacidade mínima para recarga de 40g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	25	0	0	0	0
7	Pó para recarga de tonner HP CF352 YELLOW: capacidade mínima para recarga de 40g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de	UND.	25	0	0	0	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000524

	recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.						
8	Pó para recarga de tonner, BROTHER TN 2370: capacidade mínima de 100g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	40	0	0	0	0
9	Pó para recarga de tonner, BROTHER TN 3472: capacidade mínima de 200g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	40	0	0	0	0
10	Pó para recarga de tonner, BROTHER TN 2340: capacidade máxima 100g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	40	30	0	0	0
11	Pó para recarga de tonner, SAMSUNG ML2850: capacidade mínima de 160g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	40	30	0	0	0
12	Tinta para Impressora HP Officejet Pro 8000 séries Black 1litro	UND.	60	25	0	0	02
13	Tinta para Impressora HP Officejet Pro 8000 séries Magenta 1litro	UND.	55	25	0	0	02
14	Tinta para Impressora HP Officejet Pro 8000 séries Cyan 1litro	UND.	55	25	0	0	02
15	Tinta Para Impressora HP Officejet Pro 8000 séries Yellow 1litro	UND.	55	25	0	0	02
16	Tinta para Impressora HP GT 5822 Black 1litro	UND.	25	0	0	0	0
17	Tinta para Impressora HP GT 5822 Magenta, 1litro	UND.	25	0	0	0	0



000525

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18	Tinta para Impressora HP GT 5822 Cyan 1litro	UND.	25	0	0	0	0
19	Tinta para Impressora HP GT 5822 Yellow, 1litro	UND.	25	0	0	0	0
20	Tinta para impressora Epson L575 Black 1 Litro	UND.	45	0	0	15	0
21	Tinta para impressora Epson L575 Magenta 1 Litro	UND.	40	0	0	10	0
22	Tinta para impressora Epson L575 Ciano 1 Litro	UND.	40	0	0	10	0
23	Tinta para impressora Epson L575 Yellow, 1 Litro	UND.	40	0	0	10	0
24	Tinta para impressora Epson L395 Black 1 Litro	UND.	40	0	0	0	0
25	Tinta para impressora Epson L395 Magenta 1 Litro	UND.	40	0	0	0	0
26	Tinta para impressora Epson L395 Ciano 1 Litro	UND.	40	0	0	0	0
27	Tinta para impressora Epson L395 Yellow, 1 Litro	UND.	25	0	0	0	0
28	Tinta para impressora Epson L3150 Black 1 Litro	UND.	30	0	0	0	0
29	Tinta para impressora Epson L3150 Magenta 1 Litro	UND.	25	0	0	0	0
30	Tinta para impressora Epson L3150 Ciano 1 Litro	UND.	25	0	0	0	0
31	Tinta para impressora Epson L3150 Yellow 1 Litro	UND.	25	0	0	0	0
32	Manutenção de impressora laserjet, com reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	100	110	120	0	0
33	Manutenção de impressora jato de tinta, com reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	70	135	45	30	0
34	Manutenção de impressora Officejet, Pro 8000 séries, com reposição das peças que se faça, necessárias por responsabilidade da contratada.	UND	50	25	0	0	15
35	Pó para recarga de tonner HP CE505A: capacidade mínima de 150g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	0	30	0	0	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000526

36	Pó para recarga de tonner HP Q2612A: capacidade mínima de 100g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	0	60	0	0	0
37	Pó para recarga de tonner HP Q5949A: capacidade mínima para recarga de 150g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	0	55	25	0	0
38	Pó para recarga de tonner HP Q7553A: capacidade mínima para recarga de 160g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	0	32	48	0	0
39	Pó para recarga de tonner HP CE255A: capacidade mínima de 300g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	0	30	0	0	0
40	Pó para recarga de tonner HP CE285A: capacidade mínima para recarga de 70g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	0	125	45	0	0
41	Pó para recarga de tonner BROTHER TN 360: capacidade mínima de 120g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	0	60	0	0	0
42	Pó para recarga de tonner BROTHER TN 410: capacidade mínima de 100g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	0	20	0	0	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000527

43	Pó para recarga de tonner BROTHER TN 420: capacidade mínima de 120g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	0	20	0	0	0
44	Pó para recarga de tonner BROTHER TN 580: capacidade mínima de 200g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	0	25	0	0	0
45	Pó para recarga de tonner BROTHER TN 1060: capacidade máxima 100g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	0	50	0	0	0
46	Pó para recarga de tonner BROTHER TN 3332: capacidade mínima de 200g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.	0	40	0	0	0
47	Tinta para impressora Epson L375 Black 1 Litro	UND.	0	25	20	15	0
48	Tinta para impressora Epson L375 Magenta 1 Litro	UND.	0	20	20	10	0
49	Tinta para impressora Epson L375 Ciano 1 Litro	UND.	0	20	20	10	0
50	Tinta para impressora Epson L375 Yellow 1 Litro	UND.	0	20	20	10	0
51	Tinta para recarga de cartucho HP 21: Original; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga.	UND.	0	20	30	0	0
52	Tinta para recarga de cartucho HP 22: Original; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga.	UND.	0	20	30	0	0
53	Tinta para recarga de cartucho HP 60 preto; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga.	UND.	0	10	0	0	0
54	Tinta para recarga de cartucho HP 60 colorido; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga.	UND.	0	10	0	0	0
55	Tinta para recarga de cartucho HP 122 preto; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga.	UND.	0	20	0	0	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000528

56	Tinta para recarga de cartucho HP 122 colorido; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga.	UND.	0	20	0	0	0
57	Manutenção de impressora matricial, com reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contratada.	UND.	0	25	0	0	0

Itens Desertos ou Fracassados

	Pó para recarga de tonner HP CF350 BLACK : capacidade mínima de 40g; no preço proposto deve constar o valor dos serviços de recarga e a reposição das peças que se façam necessárias por responsabilidade da contrata.	UND.		30		
6	Pó para recarga de tonner HP CF351 CIANO: capacidade mínima para recarga de 40g; no preço proposto	UND.		25		
7	Pó para recarga de tonner HP CF352 YELLOW: capacidade mínima para recarga de 40g; no preço proposto	UND.		25		
16	Tinta para Impressora HP GT 5822 Black 1litro	UND.		25		
17	Tinta para Impressora HP GT 5822,Magenta,1litro	UND.		25		
18	Tinta para Impressora HP GT 5822 Cyan 1litro	UND.		25		
19	Tinta para Impressora HP GT 5822 Yellow, 1litro	UND.		25		
20	Tinta para impressora Epson L575 Black 1 Litro	UND.		60		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000529

21	Tinta para impressora Epson L575 Magenta 1 Litro	UND.	50
22	Tinta para impressora Epson L575 Ciano 1 Litro	UND.	50
23	Tinta para impressora Epson L575 Yellow, 1 Litro	UND.	50
28	Tinta para impressora Epson L3150 Black 1 Litro	UND.	30
29	Tinta para impressora Epson L3150 Magenta 1 Litro	UND.	25
30	Tinta para impressora Epson L3150 Ciano 1 Litro	UND.	25
31	Tinta para impressora Epson L3150 Yellow 1 Litro	UND.	25

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria do Fundo de Assistência Social.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Fundo de Assistência Social poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 - O Fundo de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000531

6.2 – A emissão das Ordens de serviço será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de serviço sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – Para os serviços descritos no Anexo I do edital, é obrigatório que a empresa, quando solicitada, pegue os serviços descritos no local a ser informado pelo órgão solicitante. **e os devolva num prazo máximo de 04h (quatro horas) para não interferir no andamento dos trabalhos.**

6.5 - A Empresa participante deverá declarar em sua proposta que assume o compromisso de refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, decorrentes de serviço mal executado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do momento da devolução do serviço não aceito pelo Contratante.

6.6 – Os serviços serão atestados por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 — Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Órgão Competente.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos serviços:

- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de serviço, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de serviço.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de serviço, no caso de inexecução total ou parcial do serviço por culpa da **FORNECEDORA**.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de serviço, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de serviço, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Itabaiana, da Superintendência Municipal de Transporte e Transito, Fundo Municipal do Meio Ambiente, e do Fundo Municipal de Saúde, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de serviço será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Serviço na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000533

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou prestação dos serviços do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Assistência Social.

12.3.3 – manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços. Em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2017, do Tribunal de contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

ITABAIANA (SE), 08 de Julho de 2020.

Osami dos S. Costa
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA - FMAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcelo Rêgo do Nascimento Melo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Dilza de A. Santos
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]
PREFEITURA DE ITABAIANA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]
EPRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA
ERIKSON TADEU SANTOS
 Empresa Fornecedora

CNPJ: 10.604.484/0001-31
Eprint Soluções
em Impressoras Ltda-ME
 Rua Manoel Garangau, Nº 407
 CEP: 49.500-000
 Itabaiana/SE

Testemunhas:

